



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

PODER LEGISLATIVO

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
ENCERRADAS EM 31/12/2025:

BALANÇO PATRIMONIAL

1. As demonstrações contábeis do exercício de 2025 foram elaboradas em consonância com a Lei 4320/1964, a escrituração observou o elenco de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional, os Princípios de Contabilidade Aplicados ao Setor Público, Res. CFC nº 1.111/2007 e suas alterações, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.
2. Não houve alteração nas políticas contábeis.
3. As demonstrações contábeis foram elaboradas tendo por base o custo histórico das transações.
4. O regime contábil das variações patrimoniais utilizado no exercício foi o de competência.
5. A reavaliação dos bens móveis ocorreu no exercício de 2015.
6. Os bens móveis e imóveis adquiridos após a data de reavaliação estão registrados pelo custo de aquisição ou construção.
7. Houve depreciação mensal dos bens móveis e imóveis de acordo com a Legislação pertinente.
8. A conta de bens imóveis, no valor de R\$ 517.595,12 (quinhentos e dezessete mil, novecentos e noventa e cinco reais e doze centavos), está registrada na conta Obra em Andamento e constitui-se do Prédio da Câmara Municipal de Vereadores. Esse imóvel permanece sem averbação junto ao Registro de Imóveis.
9. Os reconhecimentos de valores por competência dos passivos de gratificação natalina e férias foram estimados na forma da lei.

Anta Gorda, 30 de janeiro de 2026.

FERNANDO LOCATELLI
Presidente Legislatura 2026

GRAZIELA MUSSELIN DAL OSTO
Contadora CRC/RS 058786/O-7



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

PODER LEGISLATIVO

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
ENCERRADAS EM 31/12/2025:**

DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

1. As demonstrações contábeis do exercício de 2025 foram elaboradas em consonância com a Lei 4320/1964, a escrituração observou o elenco de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional, os Princípios de Contabilidade Aplicados ao Setor Público, Res. CFC nº 1.111/2007 e suas alterações, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.
2. Não houve alteração nas políticas contábeis.
3. O valor apurado na classificação Transferências e Delegações Recebidas refere-se ao montante do duodécimo repassado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo.
4. O valor apurado na classificação Transferências e Delegações Concedidas refere-se ao saldo do duodécimo devolvido ao Poder Executivo.
5. O valor apurado na classificação Outras Variações Patrimoniais Diminutivas registra as Indenizações e Restituições de despesas com estadia, deslocamento e alimentação em viagem a serviço da Câmara de Vereadores, no valor de R\$ 62.569,15 (sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e quinze centavos).

Anta Gorda, 30 de janeiro de 2026.

FERNANDO LOCATELLI
Presidente Legislatura 2026

GRAZIELA MUSSELIN DAL OSTO
Contadora CRC/RS 058786/O-7